SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis – Santa Catarina / Brasil
www.ppgo.ufsc.br | e-mail: ppgo@contato.ufsc.br | telefone: 55(48) 37216132

EDITAL nº 01/2023/PPGO
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
SELEÇÃO INTERNA

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital Interno de Seleção de Candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior**, com base no Edital 44/2022/CAPES, processo no. 23038.013644/2022

1. DAS VAGAS

1.1 Este edital tem como propósito selecionar candidato(s) a bolsa de doutorado sanduíche no exterior do PPGO. Conforme o Edital 44/2022/CAPES da CAPES, o PPGO disporá de 01 (uma) cota de 10 meses para implementação de bolsa no ano de 2023. Havendo disponibilidade de bolsas além das previstas neste edital, será utilizada a classificação resultante deste edital.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) mensalidades.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA ÀS BOLSAS

3.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura

3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

3.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

II – não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III – estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGO;

IV – não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V – ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI – ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

VII – ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital Nº 44/2022 da CAPES, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;

VIII – ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

IX – não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X – não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI – não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para fins de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico no link https://forms.gle/UoRncX5Z14DSVd2S6 e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado no item 4.2. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivo separado, em formato .PDF, de forma a ser legível na sua íntegra, e com tamanho máximo de arquivo de 100 megabytes. Um

e-mail com confirmação do envio do formulário será enviado ao candidato após a sua inscrição.

4.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.2.1 No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I – currículo Lattes atualizado, com os comprovantes dos artigos publicados no período de 2019 a 2023. Os comprovantes deverão ser anexados na ordem em que aparecem no currículo. Para a comprovação de artigos, anexar somente a cópia da primeira página, desde que contenha a identificação do periódico, dos autores e da data da publicação;

II – passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

III – carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

IV - carta do(a) orientador(a) brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - Histórico escolar do doutorado em andamento, no qual conste a aprovação no exame de qualificação do trabalho de tese.

VI - Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

VII - Comprovante de proficiência em língua estrangeria, conforme o Anexo II do Edital Nº 44/CAPES/2022 da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital_1633531_Anexo_II___Proficiencia.pdf). Caso o candidato(a) não tenha o comprovante de proficiência no momento da inscrição, esse será exigido, impreterivelmente, após o resultado preliminar, em data estipulada no cronograma (item 6).

VIII - proposta de pesquisa detalhada (com até 15 páginas) inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de

outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção cientifica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

4.3 A inscrição só será homologada mediante o envio de todos os documentos, conforme exigido neste edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção consistirá na verificação da consistência documental e análise de mérito do candidato pela comissão indicada pela Coordenação do Programa que conterá, no mínimo, dois representantes dos professores permanentes do PPGO, um representante discente do PPGO e um professor doutor avaliador externo ao PPGO.

5.2 No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

5.2.1 Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital 10/2022 da CAPES.

5.2.2 A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior.

5.2.3 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.

5.2.4 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

5.3 A Comissão emitirá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos seguintes itens e aplicará os respectivos pesos. Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação final:

a) Plano de Pesquisa (40%);

b) Importância do estágio para conclusão da tese (10%);

c) Prazo para a Conclusão do Curso (Alunos que ingressaram em 2020, 10 pontos. Alunos que ingressaram em 2021, 5 pontos). (10%);

d) Produção científica (artigos científicos publicados com Qualis CAPES Odontologia) no período de 2019 a 2023 (30%);

e) Desempenho acadêmico no conjunto das disciplinas cursadas no doutorado (histórico escolar) (10%).

5.4 Para efeito de indicação do aluno à bolsa para agência de fomento (CAPES), será considerado selecionado aquele aluno que cumprir todos as etapas do edital e ter enviado toda documentação solicitada nos períodos estipulados no cronograma (item 6), seguindo-se a lista em ordem classificatória.

6. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade
13/02/2023 a 17/02/2023	Período de inscrições junto ao PPGO
23/02/2023	Publicação da composição da Comissão Examinadora e homologação das candidaturas
24/02/2023	Prazo para a interposição de recurso relativo à composição da Comissão Examinadora e homologação das candidaturas
27/02/2023	Prazo para a resposta relativa à composição da Comissão Examinadora e homologação das candidaturas
28/02/2023 a 03/03/2023	Avaliação dos candidatos homologados
06/03/2023	Divulgação do resultado preliminar da seleção do bolsista
08/03/2023	Prazo para a interposição de recurso relativo ao resultado
09/03/2023	Prazo final para envio do Comprovante de Proficiência, de acordo com o item 4.2.8
10/03/2023	Resultado final da seleção
Do dia 15 de março até o dia 03 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).	Inscrição das candidaturas no sistema da Capes pelo candidato, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.

7. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

7.1 A indicação para a bolsa de doutorado sanduíche no exterior e sua manutenção estão condicionadas ao cumprimento do presente edital, do Edital Nº44/Capes/2022 e das normas do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior (Portaria Capes nº 186/2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Solicitamos aos(às) candidatos(as) que realizem a leitura atenta dos editais que regem as candidaturas ao PDSE antes de realizar a inscrição.

8.2 Os casos omissos neste Edital e não previstos nos editais da CAPES que regulamentam o PDSE serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

8.3 As informações sobre o resultado do presente edital serão divulgadas na página do PPGO.

8.4 Não serão fornecidas informações sobre resultados ou classificação por *e-mail* ou telefone.

8.5 Na perda dos prazos por parte do candidato, o PPGO remanejará a cota para o próximo classificado.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2023.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis – Santa Catarina / Brasil
www.ppgo.ufsc.br | e-mail: ppgo@contato.ufsc.br | telefone: 55(48) 37216132

FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do candidato: _____

Ano de Ingresso no PPGO: _____

Registro ORCID: _____

Qualificação: ( ) aprovada ( ) revista para: data ____/____/_____

Documentação entregue conforme está no edital: ( ) sim ( ) não

Pontuação:

a) Plano de Pesquisa (40%): _____

b) Importância do estágio para conclusão da tese (10%): _____

c) Prazo para a Conclusão do Curso (Alunos que ingressaram em 2019, 10 pontos. Alunos que ingressaram em 2020, 5 pontos). (10%): _____

d) Produção científica (artigos científicos publicados, indexados com Qualis CAPES área Odontologia, no período de 2019 a 2023(30%): _____

e) Desempenho acadêmico no conjunto das disciplinas cursadas no doutorado (histórico escolar) (10%): _____

PONTUAÇÃO FINAL: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis – Santa Catarina / Brasil
www.ppgo.ufsc.br | e-mail: ppgo@contato.ufsc.br | telefone: 55(48) 37216132

PLANO DE PESQUISA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Número de páginas (máximo de 15)	**0,5**	
Estruturação dentro do recomendado pela CAPES	**0,5**	
Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema	**1**	
Definição e delimitação clara do objeto de estudo	**1**	
Originalidade da proposta	**1**	
Metodologia a ser empregada adequadamente descrita	**1**	
Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto	**1,5**	
Potencial de contribuição dos estudos no exterior para a construção da tese, a formação do estudante e a criação de redes de contato/colaboração internacionais.	**1,5**	
Consistência do tema do projeto com a área de atuação do supervisor estrangeiro	**1,5**	
Referências bibliográficas - pertinência e atualidade	**0,5**	
	PONTUAÇÃO FINAL	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis – Santa Catarina / Brasil
www.ppgo.ufsc.br | e-mail: ppgo@contato.ufsc.br | telefone: 55(48) 37216132

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Artigos publicados no período de 2019 a 2023

1. Artigos PUBLICADOS em Periódicos					
	Critérios	**Autoria**	**Pontuação**	**Quantidade**	**Pontuação**
	Indexados Qualis A1	Primeiro autor	100 pts		
		Coautoria	50 pts		
	Indexados Qualis A2	Primeiro autor	85 pts		
		Coautoria	42,5 pts		
	Indexados Qualis B1	Primeiro autor	70 pts		
		Coautoria	35 pts.		
coautoria recebe 50% da pontuação	Indexados Qualis B2	Primeiro autor	50 pts		
		Coautoria	25 pts		
	Indexados Qualis B3	Primeiro autor	30 pts		
		Coautoria	15 pts		
	Indexados Qualis B4	Primeiro autor	15 pts		
		Coautoria	7,5 pts		
	Indexados Qualis B5, C Ou sem qualis	Primeiro autor	5 pts		
		Coautoria	2,5 pts		
				TOTAL	
				PONTUAÇÃO	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis – Santa Catarina / Brasil
www.ppgo.ufsc.br | e-mail: ppgo@contato.ufsc.br | telefone: 55(48) 37216132

DESEMPENHO ACADÊMICO

Critérios de Avaliação	Pontuação	Quantidade	Total
Aproveitamento nas disciplinas[1*] (HISTÓRICO ESCOLAR) Soma-se o total atingido e divide-se pela quantidade de disciplinas	Cada disciplina cursada com NOTAS 9,0 a 10 – 5 pontos		
	Cada disciplina cursada com NOTAS 8,0 a 8,9 – 2,5 pontos		
	Cada disciplina cursada com NOTAS 7,0 a 7,9 – 0,5 pontos		
Total de disciplinas cursadas			
Total de pontos			
Número de pontos divididos pelo número de disciplinas cursadas		**Pontuação**	

[1*] Somente será considerado o que constar no histórico escolar do estudante.